

Pulvertaft & Companhia negociantes com
se na rua Grafton numero cento e
dezesseis da cidade de Dublin Irlanda
declaro que e muito verdade o que
~~declaram~~ o falecido Diogo Cassels declarou
em seu testamento ~~em sua testamento~~
que e o seguinte, "Declaro que no dia 24 de
Abril de 1902 por escriptura feita no
Notario Seal foi comprada pela firma
Pulvertaft & Co duas moradas de casas
terreas anexas a propriedade do Prado
de um rendimento annual de Rs 42,00
sendo e a importancia da compra e
direitos de transmissao foram pagos por
mim na qualidade de socio gerente em
Portugal da firma Pulvertaft & Co com
a condicao de o rendimento das casas
ser em auxilio do professor da escola

do Prado. Seu nunca foi embolsado
pela prima de Rs 1602,00 Rescudos que
adicantei para compra destas duas casas
terreas por isso me pertencem e sejam
administrados por meu testamenteiro
Andre Mays Carrel por consequente
declaramos por todos os efeitos legais ~~que~~
que nós nunca embolsamos ^{o falecido} Diogo Carrel
da quantia de Rs 1602,00 da compra das
duas casas terreas e por consequente
pertencem ~~ao~~ ^{ao} de direito a de. e o seu
testamenteiro terá todo o direito de as vender
ou conservar conforme entender,

Histórico

Declaro que no dia 24 de Abril 1902 por escritura feita
no notario Seal foi comprado pela firma Pulvertaft & Co
duas motadas de casas terreas anexas a propriedade do
Prado de um rendimento annual de setenta dois escudos
e que a importancia da compra e direitos de transmissao
foram pagos por mim na qualidade de socio gerente
da firma Pulvertaft & Co, com a condicao de o rendimento
das casas ser em auxilio do professor da escola do Prado
Ao nunca foi reembolsado pela firma Pulvertaft & Co
de mil sessenta e dois escudos que adiantei para a compra
dessas duas casas terreas por isso elas me pertencem e
desejo que esta propriedade seja administrada pelo
meu testamentario o Sr Andre M Barreiros ou pelo seu
primeiro herdeiro em quanto não houver uma comissao
de cultos e beneficencia legalmente formada na igreja
do Salvador do mundo e desejo que o rendimento
das duas casas terreas seja em auxilio do salario do
professor do Prado
Deixo tambem tres mil escudos que tenho na mão do
meu irmão Andre M Barreiros que rende o juro de 5%
isso e um bonus de 1%
isso e um juro de cento e oitenta escudos annuaes
para o pagamento do salario do Sr A Noqueira
Declaro mais que as obras de limpeza e de
conservacao que foram necessarias para fazer devem

ser pagas pela Congregação, mas no caso que seja
necessario qualquet obras de reparação que não possam
dentro das posses da Congregação, então os meus
testamenteiros ficam authorizados a despendet se
necessario por parte do capital digo dos tres mil
escudos e juro na mão do meu irmão André B. Canals
em taes obras, e tambem se por necessario para
pagar o salario do Sr Augusto Noqueira,

Historico